



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2021<sup>1</sup> - Serviço de manutenção das estruturas metálicas de toda a edificação do Hospital Municipal de Salvador – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Serviço de manutenção das estruturas metálicas de toda a edificação do Hospital Municipal de Salvador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1. Prestação de serviço.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   |
|------|--|
| 01   | A CONTRATADA deverá possuir qualificação técnica necessária à plena execução dos serviços de diagnóstico e manutenção das estruturas metálicas, tendo Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, certidão expedida pelo CREA/CAU, atualizada, comprovando que a CONTRATADA possui em seu quadro técnico permanente, profissionais de nível superior no ramo de engenharia civil, capacitação técnico-operacional comprovada pela CONTRATADA de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto deste documento, através de certidões e/ou atestados, em nome da própria licitante (empresa) ou do responsável técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU;  |
| 02   | A contratação dos serviços realizar-se-á inicialmente pela elaboração de relatório técnico de diagnóstico por inspeções técnicas e uso de ensaios não destrutivos em todas as estruturas metálicas existentes da edificação objetivando o mapeamento das patologias apresentadas em cada área da edificação. Tal documento permitirá que o engenheiro ou responsável técnico da CONTRATADA tenha parâmetros objetivos para avaliar, diagnosticar e apresentar um parecer técnico conclusivo da atual situação em que as estruturas se encontram e quais as ações de manutenção preventiva e/ou corretivas necessárias a garantir principalmente a integridade estrutural e estética das peças e componentes metálicos. As soluções técnicas a serem apresentadas deverão considerar as manutenções independentes dos diversos tipos de defeitos apresentados nas estruturas, sendo elas causadas por contaminação, deformação, deterioração, descontinuidade, deslocamento, pela perda de material ou qualquer outro motivo. |

<sup>1</sup>Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  |
|------|---|
| 03   | Qualquer mudança, durante a vigência do contrato, nas condições exigidas para a prestação do serviço, deverá ser comunicada, por escrito, ao Setor da Gerência Administrativa e Financeira do Hospital Municipal, que se reserva no direito de proceder nova vistoria técnica para assegurar a qualidade do processo;   |
| 04   | A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de todos os EPI's, treinamentos e EPC's para seus colaboradores antes e durante a execução de quaisquer serviços nas instalações do Hospital Municipal de Salvador;   |
| 05   | A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos referentes a segurança e saúde do colaborador, assim como os certificados exigidos para as atividades desenvolvidas;   |
| 06   | A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências normativas em vigor, principalmente no que tange o escopo dos serviços a serem executados relacionados às estruturas em aço;  |
| 07   | A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos dispositivos necessários ao acesso para execução dos serviços nas estruturas, sendo eles andaimes fachadeiros ou tubulares, plataformas telescópicas articuladas, plataformas tipo tesoura, cadeirinhas, balancins, etc.;   |
| 08   | Em função do risco das atividades a serem desenvolvidas, a CONTRATADA deverá manter em sua equipe permanente no mínimo 01 técnico de segurança que atuará diariamente nas frentes de trabalho garantindo a segurança e a prevenção de acidentes na obra;  |
| 09   | A CONTRATADA deverá apresentar relatório comprovando o atendimento às exigências normativas vigentes, principalmente aquelas citadas na NBR 8800:2008 e NBR 14323:2013 onde referem-se à proteção contra corrosão das peças tratadas e submetidas à manutenção preventiva ou corretiva. Independentemente do tipo de aço, a proteção contra corrosão nos aços poderá ser obtida por camadas de proteção ou outros meios eficazes, seja isoladamente ou em combinação; |
| 10   | As peças danificadas ou desgastadas por qualquer tipo de dano mecânico e/ou químico, mas ainda em condições de uso conforme avaliação da CONTRATADA deverão ser reparadas e devidamente reinstaladas pela equipe da CONTRATADA sempre que houver condições técnicas seguras para tais ações;  |
| 11   | A CONTRATADA deverá disponibilizar de engenheiro preposto responsável em acompanhar diariamente os serviços em execução, reportando constantemente ao coordenador de manutenção do Hospital Municipal de Salvador, sobre os avanços dos serviços desenvolvidos.   |
| 12   | Todo o planejamento para acesso, isolamento de áreas, horário de execução e logística deverão ser tratados e alinhados antecipadamente em conjunto com a Coordenação de Manutenção e Engenharia do Hospital.  |
| 13   | A CONTRATADA será responsável por fornecer garantia para o serviço realizado, seguindo a legislação atual de garantia legal.  |

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados diariamente, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horários previamente acordados com a Contratante;
- 4.2. Serão executados de forma plena e cabal todos os serviços em objeto, obedecendo às normas técnicas vigentes validadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 4.3. Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser descartados pela CONTRATADA em local devidamente apropriado e legalizado para este fim;



- 4.4. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.5. Todo deslocamento da contratada é de sua inteira responsabilidade;
- 4.6. Todos os EPI's necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada e serão recomendados pelo serviço de segurança do trabalho da contratante mediante realização de análise de risco.

## **5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. A Contratada deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.7. A contratada deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
- 6.8. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8. DA PROPOSTA**

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 10.12.2021, no seguinte endereço eletrônico [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



## 9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

|              |   |
|--------------|---|
| Protocolo NF | Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 10 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 20 do mês de subsequente                |
| Protocolo NF | Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 30 do mês subsequente                   |

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 29 de novembro de 2021.

Gerência Administrativa Financeira – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia